MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE ÉDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS INHUMAS

EDITAL № 05/2020 DAA/INHUMAS/IFG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exame de Proficiência

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Inhumas torna público, aos alunos dos cursos superiores ofertados pelo Câmpus Inhumas, as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o segundo semestre do ano letivo de 2020, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1- CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Lançamento do Edital	20/11/2020	Site , Redes Sociais e Murais Informativos do Câmpus Inhumas
Período de Inscrições	23/11 a 27/11/2020	Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente - CAPEDISC
Análise dos Processos pela Comissão Avaliadora	30/11 a 01/12/2020	Departamento de Áreas Acadêmicas
Divulgação das inscrições deferidas e das orientações (local, conteúdo, referências bibliográficas e horários das provas)	02/12/2020	Site , Redes Sociais e Murais Informativos do Câmpus Inhumas
Período de Aplicação das Avaliações	03/12/2020	A ser divulgado pela Comissão Examinadora
Divulgação do Resultado Preliminar	07/12/2020	Site , Redes Sociais e Murais Informativos do Câmpus Inhumas
Interposição de recurso contra o resultado Preliminar	08 e 09/12/2020	Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente - CAPEDISC
Resultado final	12/12/2020	Site , Redes Sociais e Murais Informativos do Câmpus Inhumas

- 2.1. São requisitos ao estudante, para efetuar a inscrição para exame de Proficiência:
- 2.1.1. Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2020 do IFG/Câmpus Inhumas;
- 2.1.2. Efetuar a inscrição no período de 23 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020;
- 2.1.2.1. Cada estudante, para o protocolo da inscrição, deverá enviar o formulário de inscrição do anexo I devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios conforme item 2.4 deste edital, para o e-mail de servidores da Capedisc, conforme descrito abaixo:
- heliane.coelho@ifg.edu.br, no caso de estudantes do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;
- <u>elenice.oliveira@ifg.edu.br</u>, para estudantes dos cursos de Licenciatura em Química e Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- 2.1.2.2. As inscrições recebidas deverão ser protocoladas pelos servidores da Capedisc no Suap, cujo processo gerado deverá ser encaminhado para o Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA);
- 2.2. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que estas não exijam prérequisito em que ele não tenha sido aprovado;
- 2.3. O aluno deverá enviar por e-mail um formulário de inscrição para para cada disciplina que queira se submeter a exame contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital, conforme descrito no item 2.1.2.1;
- 2.4. Os documentos anexados ao processo devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG nº. 18/2011, de forma que o discente atenda um dos requisitos conforme a seguir:
- 2.4.1. Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.
- 2.4.2. Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.
- 2.4.2.1. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.
- 2.4.3. Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.
- 2.4.3.1. Na solicitação de <u>avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho</u>, por meios formais e não formais, o aluno deverá <u>apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho</u>, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.
- 2.4.3.2.Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3- DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência são todas aquelas vinculadas às matrizes curriculares dos cursos de graduação do IFG - Câmpus Inhumas e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

4- DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados no **dia 02 de dezembro de 2020**, no Site, Redes Sociais e Mural de Informações do Câmpus e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.

- 4.2. Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica e das Coordenações de Cursos, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.
- 4.3. A análise das solicitações de exame de proficiência ocorrerá mediante estudo detalhado da documentação anexa ao processo e dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

5- DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- 5.1. O Exame será elaborado e corrigido por banca examinadora composta de até 03 (três) professores do IFG/Câmpus Inhumas, indicados pela Coordenação de Curso, sendo que pelo menos 01(um) deverá ter ministrado a disciplina e os demais credenciados em disciplinas de áreas correlatas.
- 5.1.1. Não havendo professores que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por professores que já tenham ministrado disciplinas correlatas.
- 5.2. Cabe às bancas examinadoras:
- 5.2.1 Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos alunos inscritos, dos alunos que compareceram e os resultados obtidos.
- 5.2.2. Encaminhar aos Departamentos de Áreas Acadêmicas responsáveis pela oferta dos cursos o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final das médias obtidas.
- 5.3. A Banca examinadora tem total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de proficiência, podendo ser constituído de provas escritas, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observa o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão.
- 5.3.1. A Banca examinadora também é responsável por definir a duração do Exame de Proficiência e de lavrar a ata do Exame, encaminhando-a a Coordenação de Curso, devidamente assinada por seus integrantes.

5.4. As provas serão aplicadas no dia 03 de dezembro de 2020.

- 5.5. As orientações, local, conteúdo, referências bibliográficas e horários das provas serão divulgados no site oficial do IFG Câmpus Inhumas e redes sociais do Câmpus no **dia 02 de dezembro de 2020**.
- 5.6. O resultado preliminar do exame será divulgado pelo Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas no dia 07 de dezembro de 2020, no site do Câmpus Inhumas e redes sociais.
- 5.6.1. O aluno poderá interpor recurso contra os resultados finais publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, no prazo máximo de **dois dias úteis** após sua publicação, enviando o formulário de recurso devidamente preenchido e assinado do anexo II, e proceder conforme orientações sobre o envio das inscrições descritas no item 2.1.2.1;
- 5.6.2. Caberá às bancas examinadoras responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento dos mesmos.
- 5.7. Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (Oito), em cada disciplina avaliada.
- 5.8. Caberá ao Coordenador de Áreas Acadêmicas lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.
- 5.9. Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes desde que existam vagas disponíveis.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo ano letivo.
- 6.2. O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital

ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer.

- 6.3. Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.
- 6.4. A inscrição do estudante no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Inhumas, 20 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Sônia Júlia Oliveira de Souza
Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas Pro Tempore
Portaria nº 1722/2020
IFG - Câmpus Inhumas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL № 05/2020 DAA/INHUMAS/IFG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020. Exame de Proficiência

Nome:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
Disciplina para a qual solicita o	Período de Oferta
Exame de Proficiência	
Tipo de Comprovação de	Documentos Apresentados
Proficiência Apresentada	
1- () Portador (a) de certificado de	
conclusão de estudos em cursos	
regulares da educação profissional ou	
em outras modalidades de ensino	
2- () Domínio de conhecimentos	
obtidos a partir das competências	
adquiridas no trabalho, por meios	
formais e não formais	

3- () Demonstração de extraordinário domínio de conteúdos				
por meio de histórico escolar.				
Assinatura:				
Inhumas, de	de 2020.			
ANEXO II				
FORMULÁRIO DE RECURSO				
EDITAL Nº 05/2020 DAA/INHUMAS/IFG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020. Exame de Proficiência				

Nome:				
RG:	CPF:			
Matrícula:	Curso:			
JUSTIFICATIVA(Razões para a solicitação de recurso)				

Assinatura:

Inhumas,	de	de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

Sonia Julia Oliveira de Souza, COORDENADOR - FG1 - INH-CA, em 19/11/2020 15:27:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106173

Código de Autenticação: 8d6a587394



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Av. Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556 (62) 3514-9540 (ramal: 9540), (62) 3514-9544 (ramal: 9544)